



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
COMISSÃO ESPECIAL

PARECER DO RELATOR

Matéria Legislativa: PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025

Ementa: Altera o § 1º do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Currais Novos

Relator: João Paulo Wyclif dos Santos Araújo

I – RELATÓRIO

Após análise cuidadosa da Projeto 001/2025, que altera o primeiro artigo da Lei Orgânica do Município, especialmente no que tange à eleição da mesa diretora para o segundo biênio da legislatura, **venho manifestar meu voto favorável à sua aprovação.**

A proposta estabelece que a eleição da mesa diretora poderá ocorrer em qualquer tempo, promovendo maior flexibilidade e adaptabilidade ao processo legislativo. Destaco os seguintes pontos que justificam meu apoio:

Flexibilidade na Gestão Legislativa: Permitir a eleição em qualquer momento do segundo biênio possibilita uma gestão mais dinâmica e responsiva às necessidades do município, garantindo que a mesa diretora esteja sempre alinhada com os desafios e demandas atuais.

Aprimoramento da Governança: Essa alteração pode facilitar a renovação dos membros da mesa diretora, promovendo novas ideias e abordagens na condução dos trabalhos legislativos, além de incentivar a participação de diferentes vereadores em posições de liderança.

Estímulo à Colaboração: A possibilidade de reeleição ou nova eleição em períodos variados pode fortalecer a colaboração entre os membros da câmara, criando um ambiente mais cooperativo e produtivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
COMISSÃO ESPECIAL

II – PARECER

Trata-se de projeto que Altera o § 1º do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Currais Novos

Na análise da Projeto de emenda À Lei Orgânica 001/2025, verifico a importância em permitir a eleição em qualquer momento, possibilitando uma gestão mais dinâmica e responsiva às necessidades do município, garantindo que a mesa diretora esteja sempre alinhada com os desafios e demandas atuais.

É o Parecer.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, a Relatoria da Comissão Especial, Final **VOTO** pela **APROVAÇÃO TOTAL** do Projeto de emenda À Lei Orgânica nº 001/2025.

Ao Secretário da Comissão para apreciação do parecer e voto.

Câmara Municipal de Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 23 de Janeiro de 2025.

João Paulo Wyclif dos Santos Araújo
Relator